Diário Oficial

Quarta-feira, 03 de setembro de 2025
Ano IV | Edição nº 409



MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

Poder Executivo 3
Atos de Pessoal 3
Outros atos 3

Poder Legislativo 4
Atos Legislativos 4
Atos de Mesa 4
Indicações 7
Licitações e Contratos 8
Extrato 8

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Lucianópolis, conforme Lei Municipal 1.765, de 04 de outubro de 2022

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS
AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO

ADEMIR MANTOVANELLI, Prefeito Municipal de Lucianópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente instrumento ou dele tomarem conhecimento, que em cumprimento ao disposto na Lei Complementar Municipal nº 025 de 18 de outubro de 2011 (Dispõe sobre Instituição e regulamentação da Avaliação Especial de Desempenho dos Funcionários e Servidores da Prefeitura Municipal, durante o Estágio Probatório, conforme dispõe o artigo 41 § 4º da Constituição Federal, com a nova redação dada pela Emenda Complementar nº 19/98), regulamentada pelo Decreto nº 1.662 de 01 de novembro de 2011, foi procedida a Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório dos servidores públicos municipais constantes do Anexo I, que fica fazendo parte do presente. Fica assegurado aos servidores avaliados, em caso da discordância da nota apresentada, o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa escrita, a qual deverá ser devidamente fundamentada e protocolada junto à Prefeitura Municipal de Lucianópolis, conforme dispõe o artigo 5º do Decreto nº 1.662 de 01 de novembro de 2011. E para que ninguém alegue ignorância mandou expedir o presente instrumento, que será publicado e afixado nos locais públicos de costume.

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 02 de setembro de 2025.

ADEMIR MANTOVANELLI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito na data supra.

ANEXO I
AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO

NOME	**NOTA FINAL AVALIAÇÃO DO 11º MÊS**
LAILA RABELO GERALDO AMARO	95,00
OHANNA GABRIELLE PEREIRA BRAGA	77,50
VALÉRIA APARECIDA RAMOS	92,50
NOME	**NOTA FINAL AVALIAÇÃO DO 22º MÊS**
ODIRLEI APARECIDO DE ANDRADE	97,50

ADEMIR MANTOVANELLI
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – CEP 17.475-005 Tel. (14) 3286-1255
Site Oficial: www.camaralucianopolis.sp.gov.br / E-mail: camara@lucianopolis.sp.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI N.º 29, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNIICPAL DE LUCIANÓPOLIS, SENHOR JOSÉ EDUARDO BONACI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou o **Projeto de Lei nº 05/2025**, de autoria da Mesa da Câmara Municipal de Lucianópolis, e ele,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), no Orçamento da Câmara Municipal, obedecido as seguintes classificações:

01	**PODER LEGISLATIVO**		**VALOR – R$**
010101	**CORPO LEGISLATIVO**		
Ficha 005	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	8.600,00
010102	**SECRETARIA DA CAMARA**		
Ficha 009	3.3.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.400,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação:

01	**PODER LEGISLATIVO**		**VALOR – R$**
010101	**CORPO LEGISLATIVO**		
Ficha 030	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 02 de setembro de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)
JOSE EDUARDO BONACI
PRESIDENTE

Documento enviado para processo de assinatura digital em 02/09/2025 09:32:43 (BRT/UTC-3) - Código de verificação: D290-8002-0805
Validação e status atual do documento acessível em https://assina.camaralucianopolis.sp.gov.br/app/Documento/Protocolo/D290-8002-0805 D290-80C

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – CEP 17.475-005 Tel. (14) 3286-1255
Site Oficial: www.camaralucianopolis.sp.gov.br / E-mail: camara@lucianopolis.sp.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI N.º 30, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências correlatas"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNIICPAL DE LUCIANÓPOLIS, SENHOR JOSÉ EDUARDO BONACI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou o **Projeto de Lei nº 19/2025**, de autoria da Prefeitura Municipal de Lucianópolis, e ele,

DECRETA:

Art. 1° - Fica incluído no Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei 1.855 de 03 de dezembro de 2024 **e** modificações posteriores, o projeto classificado no anexo II e III que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2° - Fica a Lei de diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n° 1.854 de 03 de dezembro de 2024, igualmente alterada no projeto a que alude o artigo anterior.

Art. 3° - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, crédito adicional especial, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), classificados na conformidade com a Tabela I, que faz parte integrante desta lei.

Art. 4° - O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária, classificada na conformidade com a Tabela II, que integra esta lei.

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 02 de setembro de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)
JOSE EDUARDO BONACI
PRESIDENTE

Documento enviado para processo de assinatura digital em 02/09/2025 09:32:43 (BRT/UTC-3) - Código de verificação: 8E19-4BAE-0805
Validação e status atual do documento acessível em https://assina.camaralucianopolis.sp.gov.br/app/Documento/Protocolo/8E19-4BAE-0805 8E19-4B

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – CEP 17.475-005 Tel. (14) 3286-1255
Site Oficial: www.camaralucianopolis.sp.gov.br / E-mail: camara@lucianopolis.sp.gov.br

TABELA I

A que se refere o Artigo 3º da Lei nº _____

CLASSIFICAÇÃO	VALORES R$

Órgão: Poder Executivo
Unidade Orçamentária: Departamento de Educação, Cultura e Esportes
Ensino Pré-Escolar

3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física.....4.000,00
210.000 - Educação Infantil-convênios/entidades/fu

TABELA II

A que se refere o Artigo 4º da Lei nº _____

CLASSIFICAÇÃO	VALORES R$

Órgão: Poder Executivo
Unidade Orçamentária: Departamento Administrativo e Financeiro
Encargos Gerais do Município

064 - 3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física.....4.000,00
110.000 - Geral

Sala das Sessões, 02 de setembro de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)
JOSE EDUARDO BONACI
PRESIDENTE

Documento enviado para processo de assinatura digital em 02/09/2025 09:32:43 (BRT/UTC-3) - Código de verificação: 8E19-4BAE-0805
Validação e status atual do documento acessível em https://assina.camaralucianopolis.sp.gov.br/app/Documento/Protocolo/8E19-4BAE-0805 8E19-4B

Indicações

Documento enviado para processo de assinatura digital em 02/09/2025 11:48:13 (BRT/UTC-3) - Código de verificação: 45DF-3ED2-0805
Validação e status atual do documento acessível em https://assina.camaralucianopolis.sp.gov.br/app/Documento/Protocolo/45DF-3ED2-0805 45DF-3E

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – CEP 17.475-005 Tel. (14) 3286-1255
www.camaralucianopolis.sp.gov.br / camara@lucianopolis.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº 74/2025

(Do Vereador **PETERSON GREATTI BISPO DE OLIVEIRA)**

INDICA, ao Senhor Prefeito, que seja criado e regulamentado a Brigada de Incêndio e Equipe de Apoio à Defesa Civil, no município, bem como, implementar o sistema de gratificação para os servidores que compõem tais equipes.

JUSTIFICATIVA

A indicação proposta, basicamente busca trazer justiça aos servidores nomeados para comporem as equipes que atuam nos eventos de socorro e auxílio às ocorrências de incêndios, desastres e respostas rápidas.

Em vários municípios da nossa região, como Fernão, Ubirajara, São Pedro do Turvo, Gália, entre outros, já estão estruturando e regulamentando, via lei municipal, as equipes que atuam nas mais diversas áreas da defesa civil, pois reconhecem a importância do trabalho e da pronta atuação nas mitigações dos problemas ambientais que os municípios enfrentam.

Cada dia mais veremos essas equipes atuando, pois enfrentamos longos períodos de secas e ondas de calor, sendo justo o reconhecimento e a devida retribuição aos nossos servidores.

É o que indico.

Sala das Sessões, 01 de setembro de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)
PETERSON GREATTI BISPO DE OLIVEIRA
Vereador

Licitações e Contratos

Extrato

CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ 49.887.557/0001-85
Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – Tel. (14) 99822-7852
LUCIANÓPOLIS – ESTADO DE SÃO PAULO
E-Mail: camara@lucianopolis.sp.gov.br | Site: www.camaralucianopolis.sp.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO
ANO: 2025

CONTRATO Nº 02/2025 (Contrato nº 352/25, AssinaWeb) – FORNECEDOR: NOVA INTEGRAL SISTEMAS LTDA. CNPJ: 22.190.713/0001-06. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PLATAFORMA/SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E COLETA DE ASSINATURAS DIGITAIS, COM FRANQUIA DE 2.400 DOCUMENTOS. DATA DA ASSINATURA: 15/08/2025. PRAZO: 12 MESES. VALOR GLOBAL: R$ 5.940,00 (MENSALIDADE R$ 495,00).

LUCIANÓPOLIS/SP, 28 DE AGOSTO DE 2025.

JOSÉ EDUARDO BONACI
PRESIDENTE